



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 22 DE JUNHO DE 2016, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e dois (22) dias de junho de 2016, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador José de Amorim Oliveira (DEM), como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos (PSD) e como Membro o Vereador Adonias Gerônimo Chagas (PSDC), para análise do seguinte projeto.

01 - Projeto de Lei n. 12 / 2016, de 07 de junho de 2016, que “Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2017”.

02 - Projeto de Lei n. 13 / 2016, de 07 de junho de 2016, que “Fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2017”.

03 - Projeto de Lei n. 14 / 2016, de 07 de junho de 2016, que “Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2017”.

04 - Projeto de Lei n. 15/2016, de 06 de junho de 2016, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE CEDER BEM PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

05 - Projeto de Lei n. 16/2016, de 07 de junho de 2016, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

06 - Projeto de Resolução n. 01 / 2016, de 07 de junho de 2016, que “Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, para a Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2017”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 016 / 2016
DATA: 21 / 06 / 2016
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 026 / 2016

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 12 / 2 016, de 07 de junho de 2016, que “Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2.017”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal, de proposta para fixação do Subsídio do Prefeito para a próxima administração de 2017 a 2020, nos termos da Constituição Federal, Artigo 29, inciso V, onde cita que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os arts. 37, XI,39,§ 4º, 150,II, 153,III, e 153, § 2º, I.

Analisando a presente proposta, este Relator observou que não houve alteração na fixação dos subsídios com relação à legislatura anterior, que é de responsabilidade da Câmara a iniciativa de projeto de lei fixação dos subsídios do Prefeito para a próxima legislatura.

Observa ainda a responsabilidade e a preocupação de manter um índice compatível para garantia de salário para os médicos uma vez que o subsídio do Prefeito é o teto para fixar e atribuir vencimentos para os demais servidores públicos do Município.

Diante do exposto, analisando a forma de apresentação, atendendo ao que dispõe também a Lei Orgânica deste Município, parecer favorável do Setor Jurídico desta Casa de Leis, opino pela sua constitucionalidade e legalidade, propondo a aprovação em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 018 / 2016
DATA: 21 / 06 / 2016
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 027 / 2016

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 13 / 2 016, de 07 de junho de 2016, que “Fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2.017”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal, de proposta para fixação dos Subsídios dos Agentes políticos para a próxima administração de 2017 a 2020, nos termos da Constituição Federal, Artigo 29, inciso V, onde cita que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os arts. 37, XI,39,§ 4º, 150,II, 153,III, e 153, § 2º, I.

Analisando a presente proposta, este relator observou que não houve alteração na fixação dos subsídios com relação a legislatura anterior, que é de responsabilidade da Câmara a iniciativa de projeto de lei fixação dos subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura.

Diante do exposto, sua justificativa, parecer favorável do Setor Jurídico desta Casa de Leis, Conclui pela sua legalidade, constitucionalidade opinando sua aprovação em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 020 / 2016
DATA: 21 / 06 / 2016
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 028 / 2016

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 14 / 2 016, de 07 de junho de 2016, que “Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2 017”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal, de proposta para fixação dos Subsídios dos Agentes políticos para a próxima administração de 2017 a 2020, nos termos da Constituição Federal, Artigo 29, inciso V, onde cita que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os arts. 37, XI,39,§ 4º, 150,II, 153,III, e 153, § 2º, I.

Analisando a presente proposta, o Projeto de Lei, parecer favorável do Setor Jurídico desta Casa de Leis, sua justificativa à luz das leis respectivas, cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade da iniciativa de apresentação de projeto de lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura, este relator conclui pela sua legalidade, constitucionalidade opinando sua aprovação em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 022 / 2016
DATA: 21 / 06 / 2016
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 023 / 2016

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 15/2016, de 06 de junho de 2016, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE CEDER BEM PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, sobre autorização legislativa de ceder bem público ao Governo do Estado de São Paulo, pelo prazo de 20 anos, destinado à construção de UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE agraciada ao Município.

 Analisando o Projeto de Lei em estudo, seus anexos, sua justificativa, parecer favorável do Setor Jurídico desta Casa de Leis, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

 Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

 É que tenho a relatar.

 É o parecer.

 Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 023 / 2016
DATA: 21 / 06 / 2016
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 024 / 2016

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 16/2016, de 07 de junho de 2016, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, sobre a abertura de crédito especial suplementar.

 Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, o parecer jurídico da casa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

 Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

 É que tenho a relatar.

 É o parecer.

 Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

OMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 025 / 2016
DATA: 21 / 06 / 2016
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 025 / 2016

ASSUNTO: Projeto de Resolução n. 01 / 2 016, de 07 de junho de 2.016, que “Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, para a Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2 017”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara Municipal, de proposta para fixação dos Subsídios para Vereadores e Presidente da Câmara para a próxima legislatura de 2017 a 2020, nos termos da legislação em vigor.

Analisando a proposta, este Relator observou que o projeto apresenta em anexo uma planilha com os valores e limites impostos pelas diferentes leis: Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município

Os valores propostos respeitam os limites impostos, diante da Receita Corrente Líquida do Município e Receita Tributária realizada, tomando por base a de 2015 já fixada e a de 2016 projetada com os valores já realizados no exercício, conforme informação do departamento de contabilidade e finanças da Prefeitura Municipal deste Município incluída neste processo.

É de responsabilidade da Câmara a fixação dos subsídios do Legislativo para a próxima legislatura.

Diante do exposto, visto que o Setor Jurídico desta Casa de Leis expediu parecer favorável, analisando a forma de apresentação, atendendo ao que dispõe também a Lei Orgânica deste Município, opino pela sua constitucionalidade e legalidade, propondo a aprovação em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
MEMBRO